

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 24/2017  
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, aprovada em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 036/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2.º e 7.º do referido edital de abertura.

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF Nº	NOTA	CLAS.
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO			
1723626	JULIANA ALVES DE SOUZA JESUS JORGE	280.786.068-00	72,50	8º

A candidata convocada deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.  
O Atestado de Saúde Física será emitido pela Junta Médica Municipal.  
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta da candidata.  
O não comparecimento da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2.º e 7.º do referido edital de abertura, implicará na automática desistência da vaga.  
PÁG. MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete. (18/07/2017)  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
Extrato de inexigibilidade de Chamamento Público 02/2017  
Processo Administrativo n. 02/2017  
Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91  
Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF: 77.842.995/0001-62  
Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.  
DATA: 29/06/2017  
O Município de Esperança Nova-PR., torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Art. 10 do Decreto Municipal 041 de 06 de Março de 2017, visando firmar parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com o objetivo de atendimento de EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Plano de Trabalho, atendimento de alunos em Educação Especial, atendimento Educacional Especializado nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.  
Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).  
Período de execução: JULHO a DEZEMBRO.  
Justificativa:  
Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer, Assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 Inciso II e Decreto Municipal 041/2017 art. 10 Inciso II:  
\*Art. 31. ....  
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.  
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:  
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.  
Como há impossibilidade de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir Lei Municipal 811/2017 que identifica expressamente a entidade como beneficiária.  
Esperança Nova, Estado do Paraná 20 de Julho de 2017.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 049/2017  
PROCESSO Nº 620/2017  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSORTE E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.  
CONTRATADA: CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS 15048756053 CNPJ: 24.491.683/0001-85  
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017  
O prefeiteiro Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:  
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 067/2017, modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, para de empresa para de fornecimento uma Grade de ferro 15,80m, com 01 portão pequeno de 01m, e um portão grande de correr/trilho de 3,20m na cor padrão do município com tinta esmalte sintético automotiva, para o centro de rendas de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.  
HOMOLOGANDO vencedora no item 01 a proposta apresenta pela empresa ALLAN DE L F DA SILVA – METALURGICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.869.973/0001-03.  
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Habitação, comunica, ratifica e convoca os 50 pré-selecionados sorteados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHS) no dia 10 de julho de 2017, para compor a **LISTA DE RESERVA das Unidades Habitacionais de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - SONHO MEU II**. Os 50 sorteados tem até dia **31 de julho de 2017** para comparecer na Diretoria de Habitação. O não comparecimento acarretará em sua desclassificação do programa.

	NOME	CPF
1	BENEDITO ANTONIO MACHADO	237.216.269-15
2	SEBASTIÃO MESSIAS SILVA	090.375.279-49
3	ROSILENE APARECIDA DA MIRA	897.175.979-87
4	ERONICE BATISTA RODRIGUES	059.137.989-96
5	EURICO CAETANO DE LIMA	447.751.131-00
6	DANIELLE SANTOS	052.749.599-97
7	DANIELE CRISTINA RAMOS	027.758.949-50
8	ZILDA DORVALINA RODRIGUES	038.796.839-30
9	JURACI MEDEIROS FERREIRA	047.773.159-75
10	AMELIA MARIA DE BRITO	276.790.129-20
11	ILIANE ZATELLI FERREIRA	965.507.329-72
12	ELAINE BERGAMO ALVES	032.741.349-29
13	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	301.262.079-68
14	IRACEMA MARIANO DE BRITO	041.518.429-00
15	VANEZA REZENDE DA SILVA	070.312.099-94
16	FRANCIELI DA SILVA	013.550.181-45
17	MARIA DE SOUZA MOREIRA LEITE	748.457.139-34
18	LUCINDA ADRIANO CARNEIRO	490.837.759-68
19	ERIKA FABIANE DA SILVA MACHADO	078.015.299-95
20	DALVA DE ASSIS BORGES CORDEIRO	287.649.348-96
21	FIDELCINO RODRIGUES SALOMAO	414.266.309-72
22	CLEUSA GABRIEL DOS SANTOS	929.435.609-44
23	JUPIRA RIBEIRO E SILVA	177.903.523-34
24	JUSSARA DA CUNHA BATISTA	081.721.999-45
25	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES DO NASCIMENTO	006.020.529-63
26	JANDIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	570.215.389-87
27	LINDINAUVA CORREIA DOS SANTOS	087.174.239-02
28	MARCELA DIAS DE OLIVEIRA	076.626.879-96
29	JANAINA XAVIER	040.222.689-56
30	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	078.723.669-16
31	ANGELA COELHO SILVA	054.393.789-52
32	ANDRESSA CRISTINA CAROBA	051.015.949-46
33	LUCIANE TURCI DE SOUZA	052.030.309-10
34	ALIANA DOS SANTOS DA SILVA	051.280.089-83
35	MAYRA PEREIRA SCALISE	084.861.369-46
36	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA	054.147.889-36
37	GIOVANA MARIA TAVARES	077.743.269-28
38	JUCIARA MARQUES XAVIER	139.760.548-01
39	ROSA MARIA FONTES SANTOS	044.786.798-94
40	SEVERINA RODRIGUES	468.003.369-04
41	ANTONIO DONATO PINTO	703.334.839-87
42	ALESSANDRA DE SOUZA FRANCISCO	099.706.389-00
43	PRISCILLA APARECIDA MIGUEL	067.219.799-50
44	JORGE ELI MODESTO	571.009.779-91
45	SUELY DE LOURDES OLIVEIRA	330.099.299-00
46	NAIR DOS SANTOS VIEIRA	490.184.851-87
47	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	064.488.509-29
48	ELCI RUDIGHERO PAIM	409.159.302-00
49	CLEONICE GOMES MORA	045.997.379-76
50	ELISANGELA GONCALVES	045.523.649-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 343/2017  
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MERCECIMENTO COM BASE LEI COMPLEMENTAR Nº. 71/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER progressão na carreira por merecimento, que é a passagem de uma referência para outra, na mesma classe, com base na Lei Complementar N.º 71/2015, de 20 de Janeiro de 2015, aos servidores públicos municipais do Município de IvatÉ-PR abaixo listados, fazendo uso da sistemática apresentada pelos Artigos 11 A 15, bem como dos anexos XVI A XIX da referida lei:  
R E S O L U Ç Ã O

Nome	Admissão	Situação Anterior	Nova Situação
50961	01/06/2012	CONTADOR	GOPS-B43
34921	08/05/2007	MERENDEIRA	GOOB-C02
39481	01/08/2008	ZELADOR	GOOB-B01
4001	01/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-C03
3701	19/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-D03
57381	01/04/2013	ELETRICISTA	GOOT-C09
2301	19/01/1994	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-A02
34411	08/05/2007	OPERARIO BRACAL	GOOB-C01
2131	19/01/1994	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-A02
52661	09/08/2012	GARI	GOOB-C01
57891	06/05/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-C01
2481	19/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAT-C05
50881	01/06/2012	MERENDEIRA	GOOB-C02
34091	08/05/2007	DENTISTA	GOPS-B37
3291	08/08/2001	ENFERMEIRO	GOPS-A29
80681	05/11/2013	PSICOLOGO	GOPS-B29
2721	19/01/1994	MOTORISTA	GOOT-B09
3451	19/01/1994	OPERARIO BRACAL	GOOB-A01
31741	01/03/2007	OPERARIO BRACAL	GOOB-A02
5101	01/08/1992	MERENDEIRA	GOOB-C02
49791	01/06/2012	COPEIRO	GOAB-B07
3611	19/01/1994	OPERARIO BRACAL	GOOB-A01
31071	01/03/2007	GARI	GOOB-A02
31901	01/03/2007	MOTORISTA	GOOT-C09
50021	01/06/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-C02
50371	01/06/2012	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GOAB-B01
24611	08/03/1999	AGENTE DE SAÚDE	GOAB-B02
49011	06/02/2003	GARI	GOOB-A01
37191	21/02/2008	ZELADOR	GOOB-C01
49011	01/06/2012	PSICOLOGO	GOPS-B29
33101	08/05/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	GOAB-C07
52981	08/05/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	GOOB-B05
46931	02/06/2010	GARI	GOOB-C01
60761	09/12/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOAT-A05
5401	09/06/1994	ZELADOR	GOOB-C02
2008/2007	DEJANIR DE JESUS SEVERIANO	RECEPCIONISTA	GOAT-A04
5481	17/08/2011	AGENTE SOCIAL	GOAB-C03
04/03/2013	DIRCE PAULLINO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GOAB-B01
23/04/2003	DIVINO DAHERETA	OPERARIO BRACAL	GOOB-A02
18/05/2013	EDGARD CONTE	OPERADOR DE MAQUINAS	GOOB-C02
22/09/2008	EDILEUSA MENDES DOS SANTOS COSTA	VIGIA	GOOB-D01
10/09/2001	EDINEIA RODRIGUES	ZELADOR	GOOB-D02
04/06/2013	EDSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOB-B02
19/01/1994	EDSON JOSÉ DA SILVA	TRATORISTA	GOOB-B03
01/12/2001	EDSON JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	GOOT-B09
04/06/2013	EDSON JOSÉ DA SILVA	CONTADOR	GOOB-B01
01/09/2001	ELIANA SARAIVA FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	GOOB-B02
01/06/2012	ELIANDRA DA SILVA FAZAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-C01
20/08/2002	ELIDE MARETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	GOAB-B02
19/01/1994	ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-C02
13/08/2001	ERVALDO MIRANDA DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-C02
17/08/2011	EVANILIA CECLIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOAT-C05
01/04/2013	EVANILIA CECLIA DA SILVA	IDENTIFICANTE DE CRECHE	GOAT-C01
01/04/2013	EVERALDO PREVITAL	TECNICO EM AGROPECUARIA	GOAT-A05
04/03/2013	FABIO BEGEGATO	MOTORISTA	GOOT-C09
18/05/2013	FLAVIA FERREIRA DELAI	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	GOAT-C10
04/03/2013	FRANCIELE DOS SANTOS CORTES	ENFERMEIRO	GOPS-B30
13/09/2001	GILMAR FONTOURA DA SILVA	MOTORISTA	GOOT-C09
08/05/2007	GISLAINA LAZARI	ASSISTENTE SOCIAL	GOOB-B01
19/01/1994	HEITOR MARCAL	OPERARIO BRACAL	GOOB-A01
08/05/2007	IONE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	GOAB-B07
23/02/2003	IRENE FERREIRA FERVA NEVES	ZELADOR	GOOB-B01
01/09/2001	ISMAEL ALVES MOREIRA	GARI	GOOB-A02
04/03/2013	IVETE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-C02
01/06/2012	JANE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	GOOB-B01
01/09/2001	JOÃO BATISTA ZAGO LOPES	OPERARIO BRACAL	GOOB-B01
20/08/2007	JOSÉ CARLOS TESSAROLLO	MOTORISTA	GOOB-C01
04/03/2013	JOAQUIM BARBOSA NOVAIS	MOTORISTA	GOOT-C10
01/09/2001	JOAQUIM DANIEL NUNES	GARI	GOOB-A01
06/05/2013	JOSE ALDO MARIETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOB-B01
01/04/2010	JOSE CARLOS SOARES BEZERRA	VIGIA	GOOB-B01
17/02/1994	JOSE ELIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	GOOT-B09
01/06/2012	JOSÉ MARCOS GOMES	VIGIA	GOOB-B01
01/06/2012	JOSEMEIRE GONCALVES PEREIRA PEDROSO	NUTRICIONISTA	GOPS-B33
09/08/2012	JUREMA XAVIER PINEDO DE OLIVEIRA	GARI	GOOB-B01
01/06/2012	KATIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	GOAB-B02
08/03/1999	KATIANE ANSELMO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAT-A03
25/03/2002	LAURA PACHECO DA SILVA	ZELADOR	GOOB-B01
01/06/2012	LEANDRO MARCELO DE PAUJO	ADVOGADO	GOPS-B40
08/05/2007	LENIR APARECIDA DE MOURA	TELEFONISTA	GOAT-A04
08/05/2007	LETICIA DE SOUZA PESTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAT-C03
08/09/2007	LUCIA FERREIRA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	GOOB-B01
09/08/2012	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-C04
01/09/2001	LINDALVA MATOS DE SOUZA	ZELADOR	GOOB-C02
01/09/2012	LUCIA JANINA MARIETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOOB-C03
06/05/2013	LUCILENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-B02
02/06/2010	LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS	GARI	GOOB-B01
25/03/2002	MARCELA FERREIRA FERREIRA	ZELADOR	GOOB-B01
01/04/2010	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	VIGIA	GOOB-B02
01/09/2001	MARCOS FABIO PEGORARO	MOTORISTA	GOOT-C09
07/08/2007	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	MOTORISTA	GOOB-C01
01/03/2007	MARIA APARECIDA DA SILVA	GARI	GOOB-B04
01/06/2012	MARIA APARECIDA DE MOURA DA SILVA	MOTORISTA	GOOB-B01
25/09/2009	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	GOOB-D01
27/06/2000	MARIA APARECIDA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-B01
08/09/2007	MARIA CELIA DONATO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOAB-C02
21/02/2008	MARIA CLARICE DE PAULA TAVARES	ZELADOR	GOOB-B01
14/04/2003	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	ZELADOR	GOOB-B01
10/08/2000	MARIA DINARA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA	GOOB-B01
09/08/2012	MARIA DONIZETE MAFRA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOOT-B01
01/08/2008	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS DA ROCHA	GARI	GOOB-C01
19/01/1994	MARIA JOSÉ DE QUEIROZ	MERENDEIRA	GOOB-B02
18/02/2003	MARIA RIBEIRO BRITO	ZELADOR	GOOB-C01
21/01/1994	MARIA SALETE DA SILVA SOUZA	AGENTE SOCIAL	GOAB-C02
08/05/2007	MARIA VALDIELE DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOAT-A05
01/06/2012	MARIA ZENITE RIBEIRO PIVA	MERENDEIRA	GOOB-C02
19/01/1994	MARINDO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-C03
10/08/2012	MARIZA FERREIRAS	IDENTIFICANTE DE CRECHE	GOAT-A01
01/03/2007	MAURO AFONSO	MOTORISTA	GOOT-E09
08/05/2007	MOISES HIGINO DA SILVA	OPERARIO BRACAL	GOOB-C01
09/08/2012	NATALINA APARECIDA DA VEIGA	GARI	GOOB-B01
19/01/1994	NEUCI ALVES PEREIRA NERI	TELEFONISTA	GOAT-A03
03/01/2002	NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAT-C03
01/10/2013	NIVO PEGORARO	MOTORISTA	GOOB-B09
19/01/1994	OSMAR PEREIRA DE LUCENA	OPERARIO BRACAL	GOOB-B01
01/04/2013	PAULO FERNANDES CRUZ	TRATORISTA	GOOB-C03
01/09/2001	PAULO ROGERIO FACAL DE OLIVEIRA	VIGIA	GOOB-B02
13/09/2001	RICHARD DEL CIELO COIADO	MOTORISTA	GOOT-C09
04/03/2013	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-B01
01/06/2012	RUBENS LOMAS DE CAMPOS	MOTORISTA	GOOT-C09
01/06/2012	RUBENS MILANI	PEDREIRO	GOOT-C03
27/06/2000	SAMUEL BRASILIANO	OPERARIO BRACAL	GOPS-A24
01/06/2012	SANDRA APARECIDA BAPTISTA	ZELADOR	GOOB-B02
20/05/2013	SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOAT-B05
15/03/1999	SANTANA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL	GOAB-D02
01/06/2012	SEBASTIÃO FERNANDES RIBEIRO	PADEIRO	GOOT-C02
08/03/1999	SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	GOOB-A01
08/05/2007	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	GOOB-E03
01/09/2001	SELMA GOMES PEREIRA MONTEIRO	GARI	GOOB-C04
01/06/2012	SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	MOTORISTA	GOOT-E12
09/08/2012	SERGIO JACINTO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	GOAT-B02
01/03/2007	SILMARA DOS SANTOS	GARI	GOOB-C01
19/01/1994	SILVIA SUELI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAT-C03
18/11/1994	SIRLENE APARECIDA DA COSTA	MOTORISTA	GOOB-B09
08/03/1999	SIRLENE TOMAIN MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOAB-C04
01/06/2012	SÔNIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOAB-D03
21/02/2008	SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS	GARI	GOOB-A02
18/02/2003	SUELI GRACIA DA COSTA	MERENDEIRA	GOOB-C03
04/03/2013	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADOR	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS - COMARCA DE CIDADE GAUCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 2 - Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000
Fone / Fax (044) 3675-2277 / e-mail: ricardogaucho@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.827.177/0002-00, AGROPECUÁRIA VALE DO RIO PARANA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.487.129/0001-15, CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO, inscrito no CPF nº 653.914.709-00, e CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS, inscrita no CPF nº 653.915.439-91, a comparecer(em) em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente na sede da credora, localizada na Rodovia PR-317, Km. 28, Recanto Municipal, em Toledo, PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor em 17/05/2017 foi estimado em R\$890.481,06, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a FARICON AGRICOLA S/A (CNPJ nº 20.514.651/0001-07), em 30/12/2014, registrado sob nº R-2, na matrícula nº 23.846, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel denominado de uma área de terras 12,8502 hectares, ou sejam, 5,3100 alqueires paulistas, constituída pelos lotes nºs 216-A e 217, da Gleba nº 05, 1ª Seção da Colônia Tapejara, em Rondon, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade de imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Cidade Gaúcha-PR, em 17/07/2017, o Oficial. Ricardo Teixeira Marques Registrador REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE CIDADE GAUCHA-PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 836/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 35/2017, dando outras providências.
Contra a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 35/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender famílias de baixa renda do Município de Alto Piquiri...
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME R\$ 46.850,00
quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 837/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 36/2017, dando outras providências.
Contra a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 36/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra para solda elétrica e tubo, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri...
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME R\$ 46.850,00
quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 166/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de massa asfáltica do tipo pré misturado à frio denso (PMDF) e emulsão asfáltica RR-1C tambor com 200 Kg, para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo 1.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 32/2017.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPARG
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 167/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de massa asfáltica do tipo pré misturado à frio denso (PMDF) e emulsão asfáltica RR-1C tambor com 200 Kg, para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo 1.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 32/2017.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPARG
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Centro Automotivo Douradina Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada Av. Brasil, nº. 627, no município de Douradina/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO
Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P. Licença Ambiental Prévia para Ampliação do Sistema de Tratamento do Efluente, para Comércio e varejo de automóveis e utilitários e prestação de serviços, implantado na Av. Trindades nº 1750, Jardim Paraíso, Município de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Esperança Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Arthur Medeiros, nº. 32, no município de Esperança Nova/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2017
SÚMULA - Nomeia Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os Artigos 153 e 153 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal PDM.
Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores municipais:
I - Antonio Carlos Carmine - Fiscal de Tributos;
II - Lucas Garbaggio Conceição - Engenheiro Civil;
III - Fernando Calderon Mattos - Engenheiro Civil;
IV - Elaine Correa e Silva - Chefe do Departamento de Planejamento;
V - Emerson Alexandre Dobruski - Desenhista;
VI - Ricardo Gusmão Brandani - Contador;
VII - Antonio Carlos Carmine - Fiscal de Tributos;
VIII - José Ronaldo Ferreira Fernandes - Secretario Municipal de Finanças e Meios;
IX - Marcia da Silva Passana - Procuradora Jurídica;
X - Alberto Laranjeira Passana - Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI - Leandro Silvestre de Oliveira - Secretario Municipal de Saúde;
XII - Marly de L. Lara Prieto - Secretaria Municipal de Educ., Cultura e Esporte e Lazer;
XIII - Teresinha Valkiria Mariani - Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIV - Rogério Mamoru Matsumoto - Secretario Municipal de Administração;
XV - Sidney Alonso Andrade - Secretario Municipal de Governo;
XVI - Nelson Toth - Chefe de Gabinete;
XVII - Augusto Rodrigues Duarte - Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos;
XVIII - Joseli Cristina Z. Ribeiro - Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
XIX - Eder Pereira Rubias - Diretor da Divisão do Meio Ambiente;
XX - Edson Alcântara dos Santos - Secretario Municipal de Indústria e Comércio;
XXI - Audrey Hantoku Nonose - Vigilância Sanitária;
XXII - Patúlio Gileno Guimarães - Diretor do Bombeiro Municipal.
Art. 2º A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Controle Social de Saneamento Básico, as seguintes atribuições:
I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município no região;
II - Análise propostas e ideias de melhorias;
III - Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
IV - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;
V - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.
Art. 3º A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pela Arquiteta Urbanista Izadora Mamus Alcará.
Art. 4º A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas diárias aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 98/2017
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, Sr. João Jorge Sossai, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Douradina, para o dia 27 de julho de 2017, das 13:00h às 17:30h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Douradina.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO IDOSO - 3ª idade localizada na Rua Anchieta nº. 405 - Douradina-Pr.
Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Douradina.
Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Douradina - PR, 19 de julho de 2017.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
R OLIVEIRA - INDUSTRIA E COM DE CORDAS E CORDOES TÊXTEIS LTDA -EPP, torna público que, recebeu do IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDARIA a ser implantada na Rodovia PR-490, Km 01, Lote Furaz 421-51, Bairro Industrial, do município de São Jorge do Patrocínio/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 04.375.200/0001-42 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E RESÍDUOS CLASSE I e a ser implantada RUA PROJETADA, 1670 - PQ. INDUSTRIAL III - UMUARAMA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017
SÚMULA - "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (reais) totalizando em R\$-300,00(trezentos reais), ao servidor municipal Wellington Martins Eramita, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de Motorista, no Centro de Saúde Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Destino Motivo
24/07/2017 à 26/07/2017 20h00min à 21h30min Hospital São Lucas Campo Largo-PR - Levav o paciente EVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA para fazer uma Cirurgia.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 20 de julho de 2017.
João Jorge Sossai José Donizeth Marim
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.118/2017
SÚMULA - Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EXATA - TREINAMENTOS LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 046/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 046/2017, em favor empresa EXATA - TREINAMENTOS LTDA - ME, contratação de empresa para prestação de serviço em curso e capacitação dos professores da rede municipal de ensino de Ivate, com vigência até 31 de Outubro de 2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 41/2017
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba - 13 dias
SAÍDA: 16/07/2017 às 19:00 horas
RETORNO: 18/07/2017 às 19:00 horas
Pagamento de duas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.486/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 1.064,00 (Um mil e sessenta e quatro reais), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba - Pr para tratar de assuntos de interesse municipal.
Autorizo em:
Nelson Carlos de Souza
Prefeito Municipal
Recebo em:
Nelson Carlos de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-94
Exercício: 2017
\*\* Elocsh \*\*
20/07/2017
Pág. 1/2

Decreto nº 99/2017 de 20/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Table with columns for Supplementação, Redução, and Total Supplementação. Values include 15.000,00 and 15.000,00.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for Redução, Total Redução, and 15.000,00. Values include 15.000,00 and 15.000,00.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado em 20 de julho de 2017.
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 36/2017
Tomada de Preços nº 06/2017

1. Acolho as ponderações do parecer jurídico para responder à empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP que o acompanhamento das prestações de contas objetivadas com a licitação compreendem apenas os convênios em que a eventual contratada participar;

2. Da mesma forma, faço do parecer jurídico a fundamentação desta decisão e julgo parcialmente procedente a impugnação realizada pela empresa FRANCA & VILALBA LTDA - ME, para determinar a exclusão da exigência contida no item 2.1.8 "J" do Edital, mantendo os demais itens contestados;

3. Determino, por conseguinte, a intimação das interessadas da presente decisão, na qual deverá ser publicada também no Diário Oficial Municipal;

4. Faça constar as modificações no item 1.3 para indicar que a capacitação técnica ocorrerá com o dever de orientações aos servidores municipais da forma correta do preenchimento dos formulários e realização de projetos para angariação de transferências voluntárias, melhorando o objeto como sugerido pelo advogado municipal em parecer prévio da licitação.

5. Determino, ainda, a republicação do edital com nova data para o certame, observado o prazo entre a publicação e sessão consorte disposições da Lei 8666/93.

Publique-se e intime-se.
Esperança Nova/PR, 19 de Julho de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.
Dispõe sobre o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2016 do Município de Mariluz.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2016 de Mariluz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mariluz, 24 de fevereiro de 2017.

Juarez dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 079
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, Sr. João Batista Pacheco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, para o dia 03 de agosto de 2017, das 13:00h às 17:30h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "SAÚDE COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE".
Art. 3º - A XI Conferência de Saúde de Nova Olímpia, será realizada no Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, Praça da República - Centro.
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, 20 de julho de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446/2017
Conceder Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO e a outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.701.359-8-SS/PR, inscrito no CPF nº 027.831.459-79, ocupando o cargo de Agente Prevenção Combate Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2016, a partir de 08/09/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Incorporadora Aeroporto Ltda., inscrita no CNPJ nº. 13.748.724/0001-41, por seus sócios administradores, no uso das atribuições legais, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação extrajudicial seja via postal, seja via cartório, notifica o(s) cliente(s) abaixo elencado(s) de que terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, para regularizar as parcelas em atraso do(s) respectivo(s) lote(s) adquirido(s) junto à empresa notificante, situado(s) no Jardim Aeroporto II, em Umuarama, PR. O cliente abaixo relacionado poderá procurar a empresa notificante no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº. 1620, Aeroporto, Londrina, PR, CEP 86.039-090, fone (43) 3029-4004, ou, ainda, pelo e-mail: incorporadoraaeroporto@gmail.com, no prazo acima referido, contados da publicação deste edital, sendo que findo o prazo sem que ocorra a devida regularização, constituir-se-á em mora através desta notificação por edital, e, caso não haja o pagamento, ficará ciente de que a empresa notificante considerará rescindido o contrato firmado, tomando todas as providências para a livre negociação do(s) lote(s) junto a terceiros, bem como para posterior devolução das parcelas pagas, após deduções previstas em contrato, sendo, por fim, caso as parcelas em atraso estejam neste interregno de publicação de edital sido eventualmente negociadas e/ou pagas pelo(s) cliente(s), favor desconferir a presente notificação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos, os Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios and UNIAO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural.

Alto Paraíso, 20 julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: E. L. ROEMERIO ARTIGOS ESPORTIVOS EPP
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a Divisão de Esportes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição detalhada nos Lotes I ao V.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº 031/2016, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/09/2017.
FÓRUM: Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 834/2017
SÚMULA - Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Alto Piquiri e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade a Constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento no município de Alto Piquiri, Pr.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Alto Piquiri, composta pelos seguintes membros e representatividade:
NOME CPF REPRESENTATIVIDADE
Lívio Hitter Miranda (Titular) 813.640.839-49 Secretária Mun. de Adm. e Finanças
Marcos de Jesus (Suplente) 655.795.089-99 Secretária Mun. de Adm. e Finanças
Luiz Carlos dos Santos (Titular) 916.417.999-00 Secretária Municipal de Obras, Viacão e Urbanos
Marco Antonio de Oliveira (Suplente) 290.486.625-87 Secretária Municipal de Obras, Viacão e Urbanos
Wilson Pereira da Silva (Titular) 429.055.025-72 Câmara de Vereadores
Milton Aparecido dos Santos (Suplente) 764.029.759-15 Câmara de Vereadores
Alcides Francisco da Silva (Titular) 015.231.128-69 E-mail:
Regina Rombaldo Sanchez (Suplente) 931.745.519-00 E-mail:
Ismael de Oliveira (Titular) 391.507.129-34 Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri
Neosil Marcondes Correa (Suplente) 866.204.019-63 Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri
Paulo Dileli (Titular) 828.754.309-63 Setor Agropecuario do Mun. de Alto Piquiri
Edson Barbieri (Suplente) 300.719.259-53 Setor Agropecuario do Mun. de Alto Piquiri
Luciano Julio Patreio de Mattos (Titular) 020.955.929-21 Profissionais liberais de Alto Piquiri
Rogério Beraldo de Novas (Suplente) 033.125.659-28 Profissionais liberais de Alto Piquiri
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos Conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 425/2014 de dezto de novembro de dois mil e quatroze.
Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2017
NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PAULO CÉSAR DILLELLI, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, nomeado pela Portaria Nº 470/2003, a Gestor Municipal de Convênios da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 835/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 32/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento parcelado de massa asfáltica do tipo pré misturado à frio denso (PMDF) e emulsão asfáltica RR-1C tambor com 200 Kg, para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Alto Piquiri - Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo 1.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME R\$ 46.850,00
quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA R\$ 62.000,00 - sessenta e dois mil reais
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA R\$ 10.600,00 - dez mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA RECURSOS VALOR
11-07 FMS IGDFB R\$ 3.281,00
12-07 C I D E R\$ 14.912,61
13-07 SAL. EDUCAÇÃO R\$ 52.991,91
14-07 FMS MAC R\$ 30.000,00
14-07 RPM ROYALTY R\$ 1,70
19-07 FMS- MAC R\$ 30.000,00
20-07 IFS INCR. R\$ 537,71
20-07 IPM EXPORTAÇÃO R\$ 2.483,10
20-07 P M R\$ 129.891,43
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho, 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal





### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017  
 O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:  
**CONVOCA**  
 Os Senhores Vereadores para reunirem-se em (2) duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 20 e 21 de julho de 2017, para tratar da seguinte Ordem do Dia:  
 - Discussão e votação do projeto de Lei nº 016 e 012/2017.  
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 18 de julho de 2017.  
 Júlio César Pradella  
 Presidente  
 CIENTÍFICO-SE AFIXE-SE  
 Centro do Edital de Convocação 006/2017  
 Erasmo Cardoso Santana  
 João Carlos Moretto Ramos  
 Wilson Cerezo dos Santos  
 José da Silva Guerra  
 João de Almeida Neto  
 Márcio Flores da Silva  
 Marciano Bezerra da Silva  
 Maria Maciel Lima Grillo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.  
 CONTRATADO: BEATRIZ DE OLIVEIRA MENDONÇA ME.  
 SEDE: Umuarama/PR  
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias e Divisões da PR Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Governo. Conforme especificações no Anexo I Pregão, Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2017.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Trinta Reais)  
 Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2017  
 Vigiência do contrato: 11 de junho de 2018  
 Fica: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.  
 CONTRATADO: CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR  
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de Empresa/Pessoa Física para prestação de serviços habilitados na área de Psicologia na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da Portaria do Ministério da Saúde nº 11 de Fevereiro de 2015, referente ao crescimento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAIS) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, Art. 3º, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Governo. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 51/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 44/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)  
 Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2017  
 Vigiência do contrato: 11 de junho de 2018  
 Fica: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.  
 CONTRATADO: INSTITUTO DO RIM DE MUUARAMA LTDA - EPP  
 SEDE: Umuarama/PR  
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias e Divisões da PR Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Governo. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 51/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 57/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.195,60 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)  
 Data da assinatura do contrato: 11 de junho de 2017  
 Vigiência do contrato: 11 de junho de 2018  
 Fica: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.  
 CONTRATADO: GIBRANNO B. DE VEDOVA MARSION O DONTOLÓGIA ME.  
 SEDE: Umuarama/PR  
 O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Cirurgião Dentista (Oral Menor) e serviços de Períodontia para realizações de procedimentos NÃO-CIRÚRGICO e procedimento CIRÚRGICO, serviços especializados em Bucomaxilofacial, com avaliações e cirurgias nos dentes da rede odontológica municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, por um período de 06 (seis) meses. Conforme especificações no anexo I Pregão, 57/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 57/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)  
 Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2017  
 Vigiência do contrato: 11 de dezembro de 2018  
 Fica: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017  
 Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2016  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e ficando em vista do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob nº 01/2017/0282.  
**RESOLVE:**  
 1 - CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes. Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, a Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:  
**PROFESSOR**  
 Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
 40ª lugar 52 Geiciara Marciani Westemeyer 29.06.1993  
 Fica em caráter de provimento de caráter temporário o Departamento de Pessoal das seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega  
 3 - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade; e  
 III - Certificado de reserva ou documento correspondente, quando couber.  
 III - Título de eleitor.  
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
 V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);  
 VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
 VII - Certidão de nascimento ou casamento;  
 VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
 IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
 X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;  
 XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;  
 XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original;  
 XIII - Comprovante de escolaridade exigida.  
 XIV - Declaração sobre a existência de cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de provento de inatividade e/ou aposentadoria;  
 XV - Carteira de identidade profissional, quando exigida;  
 XVI - Comprovante de endereço atualizado.  
 2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
 3. A candidata convocada para comparecer ao Departamento de Pessoal Municipal para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.  
 3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.  
 3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
 3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.  
 4. A exatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação. 5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro  
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29  
 CONTRATADO: HELMÉD SAUDE LTDA - ME  
 CNPJ: 04.770.650/0001-17  
 BASE LEGAL: Pregão 033/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de profissionais médicos, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Edital de Licitação Pregão 033/2017 e descrição dos serviços do Item IV – (PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 1 – E IPAM).  
 EQUIPE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 1, Carga Horária: 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS. Horário de trabalho: (07:30 às 11:30h). Remuneração Mensal: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
 ITEM III – (PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA APS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE) CLAUDINEI SOLCIA - EQUIPE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 2, Carga Horária: 20 (vinte) HORAS SEMANAIS. Horário de trabalho: (11:00 às 17:00h). Remuneração Mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
 ITEM VI – (PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA APS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE) CLAUDINEI SOLCIA - EQUIPE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 4, Carga Horária: 20 (vinte) HORAS SEMANAIS. Horário de trabalho: (13:30 às 17:00h). Remuneração Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 394.800,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
 INCÍCIO: 20/07/2017  
 TÉRMINO: 20/07/2018  
 Mariluz, 20 de julho de 2017  
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29  
 CONTRATANTE:  
 LUIZ GUSTAVO ALBRANDT  
 CNPJ: 12.650.816/0001-40  
 CONTRATADO:  
 HELMÉD SAUDE LTDA - ME  
 CNPJ: 04.770.650/0001-17  
 CONTRATADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 01/2014 (2014.12.05.0148) CELEBRADO EM 30/06/2014 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO ANUAL DE VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E A EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
 Pelo presente instrumento particular o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.604.063/0001-57, com endereço à Avenida Carlos Spanhol, nº 105, CEP 87.665-000, São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato representado por seu Presidente, a SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, Portadora do RG/Ci nº. 8.038.154-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 031.393.419-38, residente e domiciliada à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº. 268, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado denominada de CONTRATADA a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº. 1183, Térreo Andar 1 e 2, CEP. 89.036-001, Blumenau, Santa Catarina, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2014 firmado mediante Inexigibilidade nº. 01/2014, Processo nº. 01/2014, homologado em 11/06/14, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM. DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES INSTALADOS E UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO RPPS, PROGRAMA ESTE QUE DEVERÁ ESTAR EM SINTONIA COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, EM ESPECIAL, SISTEMA MENSAL PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PPAS/SCFV, em conformidade com a necessidade da Secretaria de Ação Social, deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
 Vigiência global: R\$ 196.644 (OITO MIL NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 Valor do lote: R\$ 48.000,00 (vinte e oito mil reais), contados da data da assinatura do Contrato.  
 Pelo prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada produto conforme especificação dos itens a seguir:  
 ITEM DESCRICÃO QUNT QDTE V UNIT V TOTAL  
 01 OFICINAS DE FANFARRA E OUTRAS, SENDO 03 OFICINAS POR SEMANA COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, SOMANDO 12 OFICINAS POR MÊS NUM PERÍODO DE 06 MESES PARA TRABALHAR COM CRIAN

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

**OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social e Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Bateria, Sanfona, Guitarra, Contra Baixo, Cavaquinho, Coreografia), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2017, conforme Anexo I-B, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	HORAS/AULAS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	PROJETO DE AULAS DE BATERIA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
2	PROJETO DE AULAS DE SANFONA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
3	PROJETO DE AULAS DE GUITARRA	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
4	PROJETO DE AULAS DE CONTRA BAIXO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO
5	PROJETO DE AULAS DE CAVAQUINHO	320 AULAS	40,00	12.800,00	12 MESES	079/2017	RODRIGO EIDI FURUNCHO ORASMO

#### CONDIÇÕES:

- A prestação de serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a execução dos serviços em imediato a partir da assinatura da requisição do município.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	20/07/2017	51.307,13	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1721.33.10.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	18/07/2017	7.300,00	Custeio
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	18/07/2017	232.132,66	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	18/07/2017	37,69	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19/07/2017	364,93	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	20/07/2017	100,29	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20/07/2017	1.337,97	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	18/07/2017	26.261,17	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	19/07/2017	81.158,80	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	20/07/2017	6.303,15	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

Douradina-PR; 20 de Julho de 2017  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal  
Fonte: Contabilidade

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz/Pr

RESOLUÇÃO Nº 006, de 29 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiasUS 2017 do Município de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiasUS do ano de 2016, componente custeio, do Município de Mariluz para o ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 29 de junho de 2017.

Jaurez dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**CIUENP**

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 55/2017 – Dispensa de Licitação nº 20/2017.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.163.889/0001-04, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua General Osório, nº 2.618, Sala nº 05, Parque São Paulo, CEP 85.803-760.  
Objeto: aquisição de equipamentos para possibilitar a implantação e instalação do serviço completo de câmeras na Base Descentralizada do SAMU 192 – Noroeste do Paraná situada no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.  
Valor total estimado: R\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.  
Umuarama/PR, 19 de julho de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2017

Decreto nº 90/2017 de 20/07/2017  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.  
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO	Valor	Total
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	230.000,00	230.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL		
10.001.10.304.0012.2.015 Manut. do Departamento de Vigilância Sanitária	309 - 4.4.90.52.00.00 334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00

Excesso de Arrecadação:  
Receita: 2.4.2.2.01.01.01.00 - VIGIA SUS - INVESTIMENTO 230.000,00  
Total: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 20 de julho de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2017

Decreto nº 78/2017 de 17/07/2017  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	Valor	Total
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.		
07.001 DIVISÃO DE OBRAS		
07.001.15.451.1400.2.015 Manutenção da Divisão de Obras	88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍP.		
07.002.26.782.1401.2.009 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.452.1400.2.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	117 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	118 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	123 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	124 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS		
08.001.10.301.1700.2.016 Manutenção das Atividades de Saúde	173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	167 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.1300.2.006 Manutenção do Ensino Fundamental	252 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.001.12.361.1300.2.028 Manutenção do Transporte Escolar	285 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	281 - 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	282 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003 DIVISÃO DE ESPORTES		
09.003.27.812.1302.2.020 Manutenção das Atividades Desportivas	368 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL		
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS		
12.001.08.244.1500.2.032 Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMAS	418 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	408 - 3.3.90.30.00.00 00838 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação: 413.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO	Valor	Total
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.003.04.122.1100.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos	30 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	31 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.		
07.001 DIVISÃO DE OBRAS		
07.001.15.451.1400.2.015 Manutenção da Divisão de Obras	85 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	91 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍP.		
07.002.26.782.1401.2.009 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	105 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	106 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.452.1400.2.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
	114 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	115 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS		
08.001.10.301.1700.2.016 Manutenção das Atividades de Saúde	136 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	209 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.1300.2.006 Manutenção do Ensino Fundamental	244 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	251 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	260 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	263 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.003 DIVISÃO DE ESPORTES		
09.003.27.812.1302.2.020 Manutenção das Atividades Desportivas	365 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL		
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS		
12.001.08.244.1500.2.032 Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente	398 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	427 - 4.4.90.52.00.00 00838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.001.08.244.1500.2.035 Programas Assistencias	434 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução: 413.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 17 de julho de 2017.

JOAO BATISTA FACHECO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 146/2017-Secretaria Saúde  
SUMULA: Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLUÇÃO  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 no valor total de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE JULHO DE 2017.  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
ERICK JULIANO MILOCA  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENFERMEIRO BENEFICIÁRIO  
Rua Dracena, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/ PR  
CPF  
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
8788-7  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
Por um período de 40 dias QT DIÁRIAS  
10 diárias VALOR UNITÁRIO  
50,00 VALOR TOTAL  
500,00 Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇAMENTO/ENTIDADE  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10.468/2017  
SUMULA: Autoriza diária para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Autoriza a Senhora ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, que viajou até Curitiba - PR, para participar de Cerimônia de liberação de recursos para a Atenção Básica do Estado do Paraná, no dia 17 de julho de 2017, receber o pagamento de uma diária.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 052/2017  
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016, RESOLVE:  
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 24 do mês de julho do corrente ano.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de julho de 2017.  
JOSE CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections for 'Estado do Paraná' and 'Art. 2º' regarding budgetary adjustments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Table with columns for item number, name, and dates. Lists names like DILMA MERENCIO SILVINO and JOAO BATISTA DA SILVA.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES

Table showing financial guarantees and counter-guarantees. Columns include 'GARANTIAS CONCEDIDAS', 'SALDO EXERCICIO ANTERIOR', and 'SALDO DO EXERCICIO DE 2017'.

Table showing counter-guarantees and corrective measures. Columns include 'CONTRAGANTIAS RECEBIDAS', 'SALDO EXERCICIO ANTERIOR', and 'SALDO DO EXERCICIO DE 2017'.

Table with names and titles of officials: JOSE VINICIUS CUARELLI ALECO, TACKETSHI SAKURADA, ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, EDR OLIVEIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná - Lei nº 009/2017 - De 20 de julho de 2017. Dispost sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de Crédito Adicional Suplementar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná - AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMX. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná - PORTARIA 093/2017 - SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o cargo de servidor(a) municipal de Xambre...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - Inexistência nº14/2017 - Xambre, PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - Registro nº14/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS - O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PUBLICAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017 - O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - DECRETO Nº 135/2017 - Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ...

Table with columns for 'ANEXO I', 'ANEXO II', 'RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS', and 'VALOR'. Lists financial details of asset alienation.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - RESUMO DE TERMO ADITIVO - Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 003/2015 - Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Furnrebom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.805/2017 - Conceder licença Maternidade à servidora RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.806/2017 - Revogar a Portaria nº 048, de 5 de janeiro de 2017, que concedeu licença Saúde ao servidor ALLAN PEDROSA GONÇALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.808/2017 - Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora STEPHANY AGUIAR DE FREITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.810/2017 - Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.810/2017 - Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.810/2017 - Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - PORTARIA Nº 1.810/2017 - Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**  
**CONTRATADO: PAULA DAIANE LEITE**  
**CNPJ: 16.818.991/0001-54**  
**BASE LEGAL: Pregão 034/2017**  
**OBJETO: Contratação empresa para a locação eventual de brinquedos com monitores, destinado a eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, etc. Pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 034/2016**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,03 (duzentos e vinte mil e três centavos).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: INCÍCIO: 20/07/2017**  
**TÉRMINO: 20/07/2018**

<b>Planilha Proposta Vencedora - Locação de Brinquedos</b>										
LOTE I	Nº do Item	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		EMPRESA	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	48	DIA		CAMA ELÁSTICA - 4,30 METROS	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00	R\$ 89,2900	R\$ 4.285,92	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
2	48	DIA		CAMA ELÁSTICA DUPLA	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00	R\$ 297,6300	R\$ 14.286,24	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
3	48	DIA		TOBOGÁ - 8 METROS	R\$ 490,00	R\$ 23.520,00	R\$ 486,1300	R\$ 23.334,24	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
4	48	DIA		TOURO MECÂNICO GRANDE	R\$ 580,00	R\$ 27.840,00	R\$ 575,4200	R\$ 27.620,16	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
5	48	DIA		PISCINA DE BOLINHAS - 2 METROS	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00	R\$ 109,1630	R\$ 5.239,82	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
6	48	DIA		CASTELINHO INFLÁVEL - 3 METROS	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00	R\$ 208,3410	R\$ 10.000,37	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
7	48	DIA		BALÃO INFLÁVEL - BOLHA	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00	R\$ 446,4500	R\$ 21.429,60	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
8	48	DIA		MULTI PARK	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 396,8400	R\$ 19.048,32	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
9	48	DIA		PISCINA INFLÁVEL	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00	R\$ 188,4900	R\$ 9.047,52	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
10	48	DIA		FUT SABÃO	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 496,0000	R\$ 23.808,00	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
11	48	DIA		TRENZINHO	R\$ 1.300,00	R\$ 62.400,00	R\$ 1.289,5800	R\$ 61.899,84	Paula Daiane Leite da Siva 06242129981	
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>221.760,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>220.000,03</b>	

**Mariluz, 20 de julho de 2017**

**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**  
**CONTRATANTE**

**PAULA DAIANE LEITE**  
**CNPJ: 14.047.634/0001-04**  
**CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**  
**CONTRATANTE**

**PAULA DAIANE LEITE**  
**CNPJ: 14.047.634/0001-04**  
**CONTRATADA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Empreitada Global nº 083/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: C. E. IKINO - CONSTRUÇÕES  
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para conclusão de obra em alvenaria da Unidade Básica de Saúde San Remo, projeto padronizado do Ministério da Saúde – Tipo I, com área de 324,51m². Será de responsabilidade da empresa a execução, apresentação e aprovação nos órgãos competentes, dos projetos complementares (elétrico, telefônico, hidráulico, estrutural, e prevenção contra incêndio), com recursos da Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde e contrapartida municipal, conforme projetos, planilhas condições e especificações estabelecidas em anexo ao processo e seus anexos.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 304.233,91 (trezentos e quatro mil e duzentos e trinta e tres reais e noventa e um centavos).  
Vigência: 19/07/2017 a 18/07/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 010/2017, ratificado no dia 17 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de julho de 2017, edição nº 11.022 que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA - ME  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ultrassonografia com Doppler venoso (membro superior) unilateral, ultrassonografia com Doppler venoso (membro inferior) unilateral, ultrassonografia com Doppler arterial (membro superior ou inferior) unilateral, ultrassonografia infantil sem Doppler (0-10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica, ultrassonografia partes moles, ultrassonografia transvaginal com Doppler, ultrassonografia renal com Doppler, ultrassonografia de cardiólitos bilateral, ultrassonografia de vertebrais bilateral, ultrassonografia transfontanela, ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler, ultrassom abdominal com Doppler, ultrassom de articulações, angiogramografia de tórax, urotomografia Abdominal, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 524.829,60 (quinhentos e vinte quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 013/2017, ratificado em 12 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de julho de 2017, edição nº 11.017, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ultrassonografia de tireóide, ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia abdômen total, ultrassonografia de abdômen superior, ultrassonografia de aparelho urinário, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de bolsa escrotal, ultrassonografia pélvica (ginecológica), ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2017.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 21.978,00 (vinte um mil novecentos e setenta e oito reais).  
Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 014/2017, ratificado em 12 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de julho de 2017, edição nº 11.017, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: TERROÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ultrassonografia membro inferior ou superior (unilateral) músculo/esquelético, ultrassonografia partes moles, ultrassonografia das articulações (ombros, cotovelos, punhos, quadril adulto, joelhos e tornozelos) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 339.840,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).  
Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 015/2017, ratificado em 12 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de julho de 2017, edição nº 11.017, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação – pesquia de H. Pylori e foto, colonoscopia, retossigmoidoscopia, polpectomia aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
Vigência: 12/07/2017 a 11/07/2018.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 011/2017, ratificado em 06 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2017, edição nº 11.012, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ABDO LOPES & CIA LTDA - ME  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de endoscopia digestiva alta com sedação – pesquia de H. Pylori e foto, colonoscopia, retossigmoidoscopia, polpectomia aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 002/2017.  
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Vigência: 12/07/2017 a 11/07/2018.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 012/2017, ratificado em 06 de julho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2017, edição nº 11.012, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Umuarama, 20 de julho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 058/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 5.763.842,80 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para até R\$ 6.234.542,80 (seis milhões duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F:496  
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:112 – F:496  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:161 – F:70014  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 28/06/2017.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 007/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CHIESI FARMACEUTICA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 12.481,68 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 52.007,00 (cinquenta e dois mil e sete reais), para R\$ 64.488,68 (sessenta e quatro reais quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0026.2.063 – ED:3.3.90.32.00.00 – D:64 – F:1  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 28/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 064/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de agosto de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 4.183,80 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 8.367,60 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 103.573,20 (cento e três mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) para até R\$ 111.940,80 (cento e onze mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0028.2.060 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:81 – F:303  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/06/2017.

Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 113/2013  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLAUDIR MOREIRA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de julho de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 1.019,55 (um mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 1.019,55 (um mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 43.848,93 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para até R\$ 44.868,48 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:49 – F:303  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama – PR, e a Srª Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins, inscrita no CPF sob nº 016.862.981-02, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde deste Município.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/06/2017.  
Umuarama, 20 de julho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
20/07/2017  
Pag. 1/1

Exercício: 2017

**Decreto nº 1394/2017 de 18/07/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 34.283,96 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.000.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
475 - 3.3.20.93.00.00	33793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.758,16	
13.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.026.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola		
452 - 3.3.90.30.00.00	33797 MATERIAL DE CONSUMO	12.902,28	
476 - 4.4.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	645,56	
474 - 4.4.90.93.00.00	33792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.977,96	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>34.283,96</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superaviz Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,  
em 18 de julho de 2017.

**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
20/07/2017  
Pag. 1/1

Exercício: 2017

**Decreto nº 1395/2017 de 18/07/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 25.867,69 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.031.	Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil		
219 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
10.028.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental		
250 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
12.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.000.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
331 - 3.3.20.93.00.00	31793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	693,83	
13.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.026.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola		
402 - 4.4.90.93.00.00	31792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173,86	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>25.867,69</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental		
258 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
12.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.000.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
351 - 4.4.90.51.00.00	31793 OBRAS E INSTALAÇÕES	693,83	
13.000.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.026.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola		
400 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148,86	
401 - 4.4.90.52.00.00	31792 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>25.867,69</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,  
em 18 de julho de 2017.

**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
Prefeito



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISIA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.400-000 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 363.2708  
www.cisiamerios.com.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISIA Amérios, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº 5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 825853/2015-Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal.  
Decidiram os membros da Comissão dar provimento a ambos os recursos administrativos, a fim de incluir na licitação as empresas:  
ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. EPP e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. EPP.  
Fica marcada a data de 27 de julho de 2017, às 10:30 horas, a fim de serem abertos os envelopes de proposta.  
Andréia Cristina Silam

### INTIMAÇÃO POR EDITAL

Neste ato fica intimado do teor do processo administrativo abaixo transcrito SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, para querendo manifestar-se no prazo de 30 dias após publicação desta conforme art. 257 do CPC, uma vez que se tornou infrutífera a tentativa via correio.

“O Agente Público Municipal FLÁVIO SILVA POSSETI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.226.133-1 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 025.981.829-10, nomeado pela portaria nº 1.198/2017, de 06 de junho de 2017, CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso de suas atribuições legais conforme lhe facultada a Lei Complementar Municipal nº 439/2017, Lei Federal nº 6.437/77 e Código de Saúde do Paraná lei nº 1.3331/01 Art.65 e segts. e Decreto 5.711/02. instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 em face de: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 47.193.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**D E C R E T O Nº 268/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º- Nomear ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCILIO, CPF: 037.286.869-05, a contar do dia 18/07/2017, para exercer o cargo de Enfermeira, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 18/07/2017.  
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**D E C R E T O Nº 269/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º- Nomear MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 834.028.029-53, a contar do dia 20/07/2017, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 20/07/2017.  
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**D E C R E T O Nº 270/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º- Nomear VANESSA DE SOUZA MADEIRO, CPF: 029.676.199-06, a contar do dia 18/07/2017, para exercer o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 18/07/2017.  
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**D E C R E T O Nº 273/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 01 de Julho de 2017, a servidora ELIANE CORREIA E SILVA, CPF. nº 021.040.589-96, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Planejamento.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**D E C R E T O Nº 274/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 01 de Julho de 2017, a servidora ELIANE CORREIA E SILVA, CPF nº 021.040.589-96 SSP/IPR, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-06.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
 Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 0835/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Julho de 2017, a servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCILIO, CPF. nº 037.286.869-05, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dias do mês de Julho de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 0836/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Julho de 2017, a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 834.028.029-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dias do mês de Julho de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

**P O R T A R I A Nº 837/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEBER a servidora YARA DIACOLI SOBRINHO, CPF. nº 058.585.909-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/07/17 a 06/11/17, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 - Prefeito Municipal -

**P O R T A R I A Nº 0838/2017**  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Julho de 2017, a servidora VANESSA DE SOUZA MADEIRO, CPF. nº 029.676.199-06, ocupante do cargo de Psicóloga, no CREAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 20(vinte) dias do mês de Julho de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**P O R T A R I A Nº 145/2017-Secretaria Saúde**  
**SUMULA:** Concessão de Diária  
**LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA,** O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão a concessão 10 (dez) diárias no valor do R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE JULHO DE 2017.  
 Leandro Silvestre de Oliveira  
 Secretário Municipal  
 José Ronaldo Ferreira Fernandes  
 Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**  
**UNIDADE REQUISITANTE:**  
**NOME BENEFICIÁRIO**  
**ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO**  
**LOTAÇÃO**  
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0516-9 Nº. CONTA  
 10.184-2  
**DESTINO**  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.  
**MOTIVO**  
 Transporte de pacientes  
**PERÍODO**  
 Por um período de 40dias QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 50,00 VALOR TOTAL  
 500,00  
**Nº. EMPENHO**  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO DA ORIGEM SOLICITANTE  
**ASS. UNIDADE GESTORA**  
**(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORÇÃO/ENTIDADE**  
**(RECEBIMENTO)**  
**ASS. DO SERVIDOR**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - PREGÃO Nº 52/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 954/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade 14 - Pregão nº 52/2017, Processo Administrativo nº 79/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS, TAMANHO GRANDE (com aproximadamente 1 (um) quilograma), PARA FORNECIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E OPERADORES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedora a Empresa:  
 Vencedor (Valores expressos em R\$)  
 Fornecedor Valor 27.740,00  
 M.C. DE SOUZA - RESTAURANTE - ME  
 Terra Roxa, 20 de Julho de 2017.  
 ROBERTO LUIZ JACOBY  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**LEI Nº 1.400/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 615.54 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.1.086 Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo 615,54  
 3.3.90.93.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
**Fonte de Recurso** 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO  
**Total** 615,54  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
**Fonte Descrição Valor**  
 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 615,54  
**TOTAL** 615,54  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 4.247/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.391 de 19 de julho de 2017.  
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 10.301.0008.2.137 Incentivo Financeiro Resolucao SESA 604/2015 e 607/2015 128.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 128.000,00  
**FONTE** 348 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
**Fonte Descrição Valor**  
 348 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE 128.000,00  
**TOTAL** 128.000,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**LEI Nº 1.397/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação de e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.365.0015.2.144 Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 300,00  
**FONTE:** 136 – APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136  
**Total** 300,00  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
**Fonte Descrição Valor**  
 136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 300,00  
**Total** 300,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**LEI Nº 1.398/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 08.243.0028.6.001 Fundo Municipal Da Infância E Juventude  
 4.4.90.52.00 500 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
**FONTE** 000 Recursos Livres 5.000,00  
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 08.243.0028.6.001 Fundo Municipal Da Infância E Juventude  
 3.3.90.30 495 Material de Consumo. 2.000,00  
 3.3.90.32 496 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita 2.000,00  
 4.4.90.51.00 499 Obras e Instalações 1.000,00  
**FONTE** 000 Recursos Livres 5.000,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**LEI Nº 1.399/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO  
 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS  
 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização. 270.000,00  
**FONTE** 000 - Recursos Ordinários Livres 270.000,00  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
**Fonte Descrição Valor**  
 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 50,00  
**TOTAL** 50,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**-PORTARIA Nº 092/2017**  
 Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**R e s o l v e:**  
 CONCEBER: A servidora CELIA TEIXEIRA DA SILVA GABRIEL portadora do RG nº 5.742.363-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 07/07/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 19 de julho de 2017.  
**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
 - Prefeito Municipal -

## MUNIÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO 79/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 52/2017**  
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 954/2017.  
**Homologo:**  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 79/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 52/2017, o participante:  
 Vencedor (Valores expressos em R\$)  
 Fornecedor Valor 27.740,00  
 M.C. DE SOUZA - RESTAURANTE - ME  
 Terra Roxa, 20 de Julho de 2017.  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14417**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**  
**ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA NA ÁREA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.**  
**FORNECEDOR: M.C. DE SOUZA - RESTAURANTE - ME.**  
**VALOR DA ATA: R\$ 81.000,00**  
**VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/07/2018.**  
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 20/07/2017  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14617**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**  
**ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS, TAMANHO GRANDE (com aproximadamente 01 (um) quilograma), PARA FORNECIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E OPERADORES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.**  
**FORNECEDOR: M.C. DE SOUZA - RESTAURANTE - ME.**  
**VALOR DA ATA: R\$ 27.740,00**  
**VALIDADE DA ATA: ATÉ 20/07/2018.**  
 A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 20/07/2017  
**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
**LEI Nº 1.395/2017**  
**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.422.412,86 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 103010009.2.141000 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE COM REC. PROPRIOS FMS  
 3.1.90.11.00.00.00 224 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 667.412,86  
 3.1.90.13.00.00.00 225 Obrigações Patronais 200.000,00  
 3.1.91.13.00.00.00 226 Obrigações Patronais 70.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 227 Material De Consumo 25.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 228 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 70.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 229 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 230 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 75.000,00  
**Fonte de Recursos** 303 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCICIO CORRENTE 1.122.412,86  
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 103020010.2.029000 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE.  
 3.3.72.39.00.00.00 253 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
**Fonte de Recursos** 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 300.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 10.302.0009.2.027.000 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE COM REC. PROPRIOS  
 3.1.90.05.00.00.00 234 Outros Benefícios Previdenciários Do Servidores 10.005,49  
 3.1.90.11.00.00.00 236 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 320.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00 238 Obrigações Patronais 35.000,00  
 3.1.91.13.00.00.00 240 Obrigações Patronais 25.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 242 Material De Consumo 38.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 245 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fi 10.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00 248 Obras E Instalações 7.900,00  
 4.4.90.52.00.00.00 250 Equipamentos E Material Permanente 7.900,00  
**Fonte de Recursos** 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 485.803,49

07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 10.302.0010.2.030.000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPILAR - REC. PROPIOS  
 3.3.90.39.00.00.00 255 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
**Fonte de Recursos** 496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 300.000,00  
 03.02 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO  
 04.122.0003.2.008.000 MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS  
 3.1.90.05.00.00.00 58Outros Benefícios Previdenciários Do Servidores 22.000,00  
 3.1.90.11.00.00.00 59Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 230.000,00  
 3.1.91.13.00.00.00 63Obrigações Patronais 45.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 65Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.000,00  
**Fonte de Recursos** 000 -RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 327.000,00  
 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA  
 05.01 DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.  
 04.129.0004.2.010.000 DIVISAO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO  
 3.1.90.05.00.00.00 79Outros Benefícios Previdenciários Do Servidores 10.991,24  
 3.1.90.11.00.00.00 80Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 38.000,00  
**Fonte de Recursos** 000 -RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 48.991,24  
 05.02 DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA  
 04.123.0004.2.011000 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA  
 3.1.90.05.00.00.00 69Outros Benefícios Previdenciários Do Servidores 3.286,99  
 3.1.90.11.00.00.00 90Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 60.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 94Material De Consumo 4.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 95Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 800  
 4.4.90.52.00.00.00 98Equipamentos E Material Permanente 50.000,00  
**Fonte de Recursos** 000 -RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 118.086,99  
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
 10.301.0009.1.007.000 AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE  
 4.4.90.52.00.00.00 207 Equipamentos E Material Permanente 3.000,00  
 10.302.0009.1.006.000 AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 4.4.90.61.00.00.00 233 Aquisição De Imóveis 91.529,14  
**Fonte de Recursos** 2.027.000 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE COM REC. PROPRIOS

3.1.90.11.00.00.00 235 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal 15.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00 237 Obrigações Patronais 1.000,00  
 3.1.91.13.00.00.00 239 Obrigações Patronais 5.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 241 Material De Consumo 31.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 244 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 246 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00  
 4.4.90.52.00.00.00 249 Equipamentos E Material Permanente 8.000,00  
**Fonte de Recursos** 000 -RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 174.529,14

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito